



COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 014/2026
PROCEDÊNCIA: Ver. Celso Duarte
ASSUNTO: Institui a Política Municipal de Conscientização e Prevenção à Violência Contra a Mulher – “Lei Ana Carolina Prati Collazzo”, no âmbito do Município de Uruguaiana.
RELATOR: Ver. Luis Fernando Braite

RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Uruguaiana, uma política pública permanente voltada à conscientização, prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher. A proposta estabelece diretrizes para a promoção de campanhas educativas, ações de orientação à população, incentivo à denúncia e fortalecimento da rede de proteção às vítimas.

Além disso, o projeto prevê a realização de atividades informativas e educativas em diversos espaços, bem como a articulação com instituições públicas e privadas, especialmente durante o mês de agosto, em alusão à campanha “Agosto Lilás”, já consolidada nacionalmente no combate à violência de gênero.

PARECER

A Comissão entende que a proposição possui elevada **relevância social**, ao tratar de tema sensível e de grande impacto na realidade brasileira e local, qual seja, a violência contra a mulher.

O projeto apresenta medidas de caráter **preventivo e educativo**, fundamentais para a construção de uma **cultura de respeito, igualdade e proteção dos direitos das mulheres**. A promoção de campanhas permanentes, aliada à divulgação dos canais de denúncia e ao estímulo à atuação integrada da rede de proteção, contribui de forma significativa para o **enfrentamento dessa problemática**.

Destaca-se, ainda, que a matéria se insere na competência do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e promover políticas públicas voltadas à saúde, segurança e assistência social, nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal.

Importante ressaltar que a proposta não cria **obrigações desproporcionais** ao Poder Executivo, limitando-se a autorizar e incentivar a implementação de ações que podem ser desenvolvidas dentro da estrutura já existente, inclusive por meio de parcerias institucionais.



Por fim, a denominação da política pública também cumpre papel simbólico relevante, ao preservar a memória de vítima de violência e reforçar o compromisso do poder público com a prevenção e o enfrentamento dessa grave violação de direitos.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Serviços Municipais manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 014/2026, por entender que a iniciativa contribui de forma efetiva para a conscientização, prevenção e combate à violência contra a mulher no Município de Uruguaiana.

Sala das Comissões, em 10 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS FERNANDO PERES DOS SANTOS
Data: 10/04/2026 09:26:16-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Ver. Luis Fernando Braite.
Relator

De acordo:

Contrário: